

REGULAMENTO

PASSATEMPO "FOOD STORYTELLING VITAMINAS" PARQUE ATLÂNTICO/VITAMINAS

1. Passatempo

- 1.1. O passatempo "Food Storytelling Vitaminas" visa premiar o comentário mais criativo, partilhado pelo utilizador, com o nome da salada criada e partilhada no post, que seja publicado na caixa de comentários da publicação do passatempo no Instagram do Centro Comercial Parque Atlântico, entre os dias 13 (treze) de agosto de 2021 e 16 (dezassex) de agosto de 2021, e cujo autor siga as contas de Instagram @parque.atlantico e @vitaminasportugal e identifique um amigo na respetiva publicação.
- 1.2. Este Passatempo é uma ação promovida pela PARQUE ATLÂNTICO SHOPPING - CENTRO COMERCIAL, S.A., com sede em Rua da Juventude, s/n, 9500-211, freguesia de São José, concelho de Ponta Delgada com o capital social de € 50.000,00, matriculada na Conservatória do Registo Predial/Comercial/Automóvel de Ponta Delgada sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 512061734adiante designada "Entidade Promotora".
- 1.3. O Passatempo terá início no dia 13 (treze) de agosto de 2021 e terminará às 23h59 do dia 16 (dezassex) de agosto de 2021.
- 1.4. O Passatempo destina-se a todos os indivíduos, maiores de idade, residentes em Portugal continental ou nas regiões autónomas da Madeira e Açores.

2. Participação

- 2.1. Para participar, os concorrentes deverão cumprir cumulativamente as seguintes condições, em comentário, na publicação do Passatempo no Instagram do Centro Comercial Parque Atlântico - <https://www.instagram.com/parque.atlantico/>:
 - a) seguir a conta oficial de Instagram do Centro Comercial Parque Atlântico - <https://www.instagram.com/parque.atlantico/>;
 - b) seguir a conta oficial de Instagram do Vitaminas - <https://www.instagram.com/vitaminasportugal/>;
 - c) identificar um amigo; e,
 - d) partilhar o comentário mais criativo com o nome da salada criada e partilhada no post.

- 2.2. Cada concorrente pode participar de forma ilimitada no Passatempo, desde que identifique amigos diferentes em cada uma das participações e escreva frases diferentes.
- 2.3. Apenas será escolhido um vencedor.
- 2.4. Não serão aceites comentários após as 23h59 do dia 16 (dezassexis) de agosto de 2021.
- 2.5. Ao participar no presente Passatempo, os participantes reconhecem e aceitam que os seus dados pessoais sejam objeto de tratamento pela Entidade Promotora, exclusivamente com a finalidade de gestão das participações no Passatempo e será efetuado de acordo com os termos constantes na Ficha de Informação e Consentimento anexa ao presente Regulamento.

3. Duração do Passatempo, critérios de seleção, prémio e apuramento do Vencedor

- 3.1. O Passatempo terá início a partir do momento em que for publicado no Instagram do Centro Comercial Parque Atlântico - <https://www.instagram.com/parque.atlantico/> no dia 13 (treze) de agosto de 2021 e terminará às 23h59 do dia 16 (dezassexis) de agosto de 2021;
- 3.2. Será considerado vencedor o utilizador:
 - a) que tenha seguido cumulativamente as regras supramencionadas no número 2 deste regulamento; e,
 - b) cuja Entidade Promotora determine ser a frase mais criativa do presente Passatempo para ser vencedora.
- 3.3. O prémio a atribuir será um vale de refeições para 2 (duas) pessoas da loja Vitaminas do Centro Comercial Parque Atlântico no valor de € 15 (quinze euros), em saldo na Aplicação (APP) Vitaminas.
- 3.4. O prémio supramencionado é válido durante 1 (um) mês a partir da data de disponibilização do saldo na Aplicação (APP) Vitaminas e é válido para uma única utilização.

4. Comunicação do Resultado e Entrega do Prémio

- 4.1. O vencedor do Passatempo será contactado através de mensagem privada, para o perfil de Instagram com que participou, até ao dia 19 (dezanove) de agosto de 2021;
- 4.2. Para efeitos de participação no presente Passatempo é necessário que o perfil do utilizador aceite mensagens privadas, dado que de outra forma não será possível efetuar o contacto caso o utilizador seja o vencedor.
- 4.3. O vencedor deverá descarregar a Aplicação (APP) Vitaminas para efeitos de recebimento do prémio.

- 4.4. O vencedor do passatempo será contactado por mensagem privada enviada através da conta oficial de Instagram do Centro Comercial Parque Atlântico - <https://www.instagram.com/parque.atlantico/>, sendo solicitado o número de telemóvel associado ao seu registo na Aplicação "APP" Vitaminas, para proceder ao recebimento do prémio e à disponibilização do vale de desconto.
- 4.5. O vencedor do Passatempo aquando do recebimento do prémio deverá:
- a) preencher, assinar e enviar o formulário de consentimento e;
 - b) assinar e enviar um documento de quitação comprovativo do recebimento do prémio.
- 4.6. O prémio atribuído não será remível a dinheiro nem pode ser substituído ou trocado.
- 4.7. Será atribuído apenas 1 (um) prémio ao concorrente vencedor, e desde que sejam cumpridas todas as regras constantes do presente Regulamento.

5. Condições Gerais

- 5.1. A participação no presente Passatempo implica a aceitação integral dos termos constantes do presente Regulamento pelos participantes e as decisões da Entidade Promotora são consideradas definitiva.
- 5.2. A violação, pelos concorrentes, de qualquer uma das regras constantes do presente Regulamento bem como a omissão ou inexatidão dos elementos fornecidos implica, automaticamente, a anulação da atribuição do prémio.
- 5.3. A Entidade Promotora reserva-se o direito de, em qualquer momento, terminar o Passatempo ou alterar as condições do concurso, no caso de ocorrer alguma atividade ilegal ou fraudulenta ou algum fator que afete o claro entendimento e/ou bom funcionamento do Passatempo. Qualquer decisão da Entidade Promotora neste âmbito será imediatamente comunicada em <https://www.instagram.com/parque.atlantico/>.
- 5.4. A Entidade Promotora não poderá ser responsabilizada por transmissões eletrónicas incompletas ou que tenham sofrido falhas, bem como por falhas técnicas de qualquer tipo, incluindo, mas não limitadas a mau funcionamento de qualquer rede, "hardware" ou "software", indisponibilidade do serviço à Internet ou da página de internet do Passatempo.
- 5.5. Está vedada a participação no Passatempo por parte de colaboradores da Entidade Promotora.
- 5.6. O presente Regulamento pode ser alterado, sem aviso prévio, por motivos relacionados com a evolução e logística do Passatempo. As novas condições serão aplicáveis a partir do momento da sua publicação em <https://www.instagram.com/parque.atlantico/>.

6. Considerações finais:

- 6.1. A Entidade Promotora não será responsável por participações perdidas, atrasadas, incompletas, inválidas, extraviadas, corrompidas, não recebidas, não reconhecidas ou não recebidas corretamente, as quais não serão consideradas para efeitos de participação no Passatempo.
- 6.2. A Entidade Promotora eliminará e denunciará perante a entidade Instagram todos os participantes que pratiquem atos ilícitos, nomeadamente:
- a) mensagens ou imagens que apelem a xenofobia, racismo ou qualquer outro tipo de discriminação ou preconceito de qualquer natureza;
 - b) mensagens ou imagens de carácter ofensivo, violento, ou de teor sexual;
 - c) criação de rotinas ou sub-rotinas, por meios informáticos, que possam desvirtuar a real natureza do Passatempo;
 - d) difamação, injúrias, ameaças e/ou abuso do nome e/ou imagem dos utilizadores da página e/ou da notoriedade e prestígio da marca e/ou outros direitos de propriedade industrial;
 - e) utilização da página para propósitos políticos, religiosos ou comerciais;
 - f) publicação de mensagens repetidas e não construtivas;
 - g) distúrbios de ordem pública que englobem *spamming*, envio de cartas comerciais não solicitadas ou correntes por mensagens privadas ou públicas; apresentação de páginas ilegais, *flooding*, etc.
- 6.3. Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Entidade Promotora.
- 6.4. O presente Passatempo não é patrocinado, apoiado ou gerido pelo *Instagram*.

Ponta Delgada, 13 (treze) de agosto de 2021.

INFORMAÇÃO

PARQUE ATLÂNTICO SHOPPING - CENTRO COMERCIAL, S.A., adiante melhor identificado, na qualidade de responsável pelo tratamento, faculta para os efeitos previstos no RGPD (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados; Regulamento (UE) 2016/679, de 27 de abril de 2016) e na demais legislação de proteção de dados que seja aplicável, face à recolha de dados e à obtenção do consentimento do titular dos dados pessoais para o respetivo tratamento, as seguintes informações:

1. Identidade e contactos do Responsável pelo Tratamento	Parque Atlântico Shopping - Centro Comercial, S.A. Rua da Juventude, s/n, 9500-211 Ponta Delgada Capital Social EUR 50.000 Matriculada na Conservatória do Registo Predial/Comercial/Automóvel de Ponta Delgada sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 512061734 Contacto para o exercício de direitos: dataprotection@parqueatlanticoshopping.pt
2. Contactos do Encarregado da Proteção de Dados	O responsável pelo tratamento não designou Encarregado de Proteção de Dados.
3. Finalidades do tratamento	Gestão da participação no Passatempo "Food Storytelling Vitaminas", que irá decorrer através da página de Instagram oficial do Centro Comercial Parque Atlântico, entre os dias 3 (três) de agosto de 2021 e 6 (seis) de agosto de 2021.
4. Fundamento jurídico para o tratamento	Interesse legítimo do responsável pelo tratamento na promoção do Centro Comercial Parque Atlântico através da página oficial do Centro Comercial Parque Atlântico no Instagram.
5. Destinatários ou categorias de destinatários dos dados pessoais	- Sixandco, Unipessoal Lda., na qualidade de Subcontratante; - Sierra Portugal, S.A., gestora do Centro Comercial, na qualidade de subcontratante.

6. Transferência dos dados pessoais para país terceiro/organização internacional	Não aplicável
7. Prazo de conservação dos dados pessoais	Até 31/12/2021
8. A existência de decisões automatizadas, incluindo a definição de perfis	Não aplicável

Informações adicionais:

A – Direitos do titular de dados

- O titular dos dados pessoais pode exercer face ao responsável pelo tratamento e mediante a verificação das condições legalmente previstas, os seguintes direitos relativamente aos dados pessoais que lhe digam respeito:
direito de acesso,
direito de retificação,
direito ao apagamento (direito a ser esquecido),
direito à limitação do tratamento,
direito de se opor ao tratamento,
direito de portabilidade.
- O titular dos dados pessoais tem ainda **o direito de apresentar reclamação a uma autoridade de controlo.** A autoridade de controlo é a Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd), com sede na Av. D. Carlos I, 134 - 1.º, 1200-651 Lisboa; e-mail: geral@cnpd.pt

B – Comunicação de dados: A comunicação de dados pessoais neste âmbito não constitui uma obrigação legal ou contratual, nem um requisito necessário para celebrar um contrato; o titular de dados não está obrigado a fornecer os seus dados pessoais e se optar por os não fornecer tal impedirá a sua participação no Passatempo "Food Storytelling Vitaminas", que irá decorrer através da página de



Instagram oficial do Centro Comercial Parque Atlântico, entre os dias 13 (treze) de agosto de 2021 e 16 (dezasseis) de agosto de 2021.